

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 15/2017 號法律

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

預算綱要法

Lei n.º 15/2017

Lei de enquadramento orçamental

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一章 一般規定

CAPÍTULO I Disposições gerais

第一條 標的

Artigo 1.º

Objecto

本法律訂定澳門特別行政區財政預算的編製、審核、通過、執行、修改、決算及預算執行情況報告的編製及審議的原則及規則，並訂定公共會計、預算監察及責任的制度。

A presente lei define os princípios e as regras de elaboração, exame, aprovação, execução e alteração do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, bem como os princípios e as regras das suas contas finais e de elaboração e apreciação do relatório sobre a execução do orçamento, e estabelece o regime da contabilidade pública e da fiscalização e responsabilidade orçamental.

第二條 目的

Artigo 2.º

Finalidade

本法律旨在規範公共收支，提高預算透明度，加強預算的控制及監察，從而達到適當運用公共財政資源的目的。

A presente lei tem por objectivo regulamentar as receitas e despesas públicas, bem como reforçar a transparência, o controlo e a fiscalização orçamentais, para que os recursos financeiros públicos sejam utilizados adequadamente.

第三條 範圍

Artigo 3.º

Âmbito

一、本法律適用於公共行政領域的部門及機構，包括非自治部門、行政自治部門，以及自治部門及機構的預算。

1. A presente lei é aplicável aos orçamentos dos serviços e organismos do sector público administrativo, doravante designado por SPA, nele se incluindo os serviços integrados e os serviços com autonomia administrativa, bem como os serviços e organismos autónomos.

二、本法律的規定亦適用於財政預算所載的獨立章目。

2. As disposições previstas na presente lei são, também, aplicáveis aos capítulos autonomizados constantes do Orçamento.

第四條 定義

Artigo 4.º

Definições

一、為適用本法律及相關的補充法規，下列用語的含義為：

1. Para efeitos da presente lei e respectivos diplomas complementares, entende-se por:

（一）“澳門特別行政區一般收入”：是指透過公庫徵收的收

1) «Receita ordinária da RAEM», a receita cobrada através da Caixa do Tesouro, a qual se refere ao cofre da RAEM admi-

入，包括經公庫徵收但依法屬自治部門及機構的指定或共享收入，而公庫是指財政局按其職責管理的澳門特別行政區庫房；

(二) “非自治部門”：是指既無任何收入，亦不具行政及財政自治權的部門，其開支由澳門特別行政區一般收入承擔，並由財政局負責結算和許可支付有關開支；

(三) “行政自治部門”：是指無任何收入，開支由澳門特別行政區一般收入承擔的部門，並自行負責結算和支付本身開支；

(四) “自治部門及機構”：是指包括基金在內的具行政、財政及財產自治權且擁有本身預算的部門及機構，其運作開支由其收入承擔；

(五) “特定機構”：是指基於本身職能的特殊性而需要在預算及財務管理上作特別處理的自治部門及機構；

(六) “獨立章目”：是指彙集不同開支項目的組織章目，該等開支項目基於各自的性質須分別處理，且不應列入任何部門或機構的預算；

(七) “運作預算”：是指包括預計由非自治部門或行政自治部門於某財政年度為履行其職責及活動計劃所作出的開支的預算；

(八) “中央預算”：是指既反映澳門特別行政區一般收入預算以及非自治部門和行政自治部門的運作預算，亦包括獨立章目的預算；

(九) “本身預算”：是指預計由自治部門或機構於某財政年度為履行其職責及活動計劃所徵收的收入及所作出的開支的預算；

(十) “一般綜合預算”：是指包括中央預算和除特定機構外的自治部門及機構的本身預算；

(十一) “特定機構彙總預算”：是指包括所有特定機構本身預算的預算；

(十二) “特定機構投資預算”：是指特定機構取得固定資產、無形資產及存貨的預算，但不包括財務投資；

nistrado pela Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, em conformidade com as suas atribuições, incluindo a que ali seja cobrada mas constitua, nos termos legais, receita consignada ou comparticipação dos serviços e organismos autónomos;

2) «Serviços integrados», os serviços que não dispõem de quaisquer receitas nem possuem autonomia administrativa e financeira, sendo as suas despesas suportadas por conta da receita ordinária da RAEM, cabendo à DSF a liquidação e a autorização do pagamento das referidas despesas;

3) «Serviços com autonomia administrativa», os serviços que não dispõem de quaisquer receitas, sendo as suas despesas suportadas por conta da receita ordinária da RAEM, cabendo a estes serviços a liquidação e o pagamento das despesas próprias;

4) «Serviços e organismos autónomos», os serviços e organismos, neles se incluindo os fundos, que, para além de autonomia administrativa, dispõem de autonomia financeira e patrimonial e possuem orçamento privativo, sendo as suas despesas de funcionamento suportadas por conta das suas receitas;

5) «Organismos especiais», os serviços e organismos autónomos que pela especificidade das suas funções necessitam de tratamento especial no âmbito da sua gestão orçamental e financeira;

6) «Capítulos autonomizados», os capítulos orgânicos que funcionam como aglomerados de rubricas de despesas que merecem um tratamento diferenciado, considerando a natureza de que as mesmas se revestem, e que, por isso, não devem ser afectadas ao orçamento de qualquer serviço ou organismo;

7) «Orçamento de funcionamento», o orçamento que compreende as despesas que se prevê serem realizadas por serviços integrados ou por serviços com autonomia administrativa, para a prossecução das suas atribuições e dos seus planos de actividade, em determinado ano económico;

8) «Orçamento central», o orçamento que reflecte o orçamento da receita ordinária da RAEM e os orçamentos de funcionamento dos serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa, abrangendo, também, os orçamentos dos capítulos autonomizados;

9) «Orçamento privativo», o orçamento que compreende um conjunto de receitas e de despesas que se prevê serem cobradas ou realizadas por um serviço ou organismo autónomo, para a prossecução das suas atribuições e dos seus planos de actividade, em determinado ano económico;

10) «Orçamento ordinário integrado», o orçamento que inclui o orçamento central e os orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, excluindo os organismos especiais;

11) «Orçamento agregado dos organismos especiais», o orçamento que abrange todos os orçamentos privativos dos organismos especiais;

12) «Orçamento de investimento do organismo especial», o orçamento que se destina à aquisição de activos fixos, activos intangíveis e inventários de um organismo especial, deles se excluindo os investimentos financeiros;

(十三) “特定機構彙總投資預算”：是指包括所有特定機構投資預算的預算；

(十四) “行政當局投資與發展開支計劃”（下稱“投資計劃”）：是指在配合施政方針的策略範圍和符合社會文化及經濟方面的優先次序的前提下，以維持公共投資水平為目的，並按項目群、項目及活動架構組織的整體規劃；

(十五) “現金收付制”：是指不論交易或事項在何時發生，均在作出與該等交易或事項有關的收取或支付時確認相關結果的會計制度；

(十六) “權責發生制”：是指不論與交易或事項有關的收取或支付在何時作出，均在該等交易或事項發生時確認相關結果的會計制度。

二、行政長官在聽取財政局意見後，以公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“公報”）的批示訂定上款（五）項所指特定機構的名單。

三、為適用本法律的規定，特定機構的收益及費用分別視為收入及開支。

四、特定機構投資預算受本法律有關開支規定的約束。

第二章 預算的原則及規則

第五條 年度性

一、財政預算屬年度預算，財政年度與曆年一致。

二、財政預算可包括涉及跨年度負擔項目的開支，但不影響上款規定的適用。

第六條 整體性

財政預算包括公共行政領域內的一切收入及開支，以及載於特定機構彙總投資預算內的投資。

13) «Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais», o orçamento que compreende todos os orçamentos de investimento dos organismos especiais;

14) «Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração», doravante designado por PIDDA, a perspectiva global que tem como finalidade a manutenção do nível de investimento público, em consonância com as prioridades de natureza sociocultural e económica, dentro de uma estratégia de adequação às linhas de acção governativa, sendo organizado numa estrutura hierarquizada por programas, projectos e acções;

15) «Regime de caixa», o regime de contabilidade segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados, independentemente do momento em que tais transacções ou eventos se realizem;

16) «Regime de acréscimo», o regime de contabilidade segundo o qual os efeitos das transacções ou eventos são reconhecidos quando eles ocorram, independentemente do momento em que os recebimentos ou pagamentos com aqueles relacionados se concretizam.

2. É fixada uma listagem dos organismos especiais referidos na alínea 5) do número anterior por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*, ouvida a DSF.

3. Para efeitos da presente lei, consideram-se como receitas e despesas, respectivamente, os rendimentos e os gastos dos organismos especiais.

4. Os orçamentos de investimento dos organismos especiais estão sujeitos às disposições da presente lei relativas a despesas.

CAPÍTULO II

Princípios e regras orçamentais

Artigo 5.º

Anualidade

1. O Orçamento é anual e o ano económico coincide com o ano civil.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Orçamento pode compreender despesas relativas a projectos que impliquem encargos plurianuais.

Artigo 6.º

Universalidade

O Orçamento compreende todas as receitas e despesas no âmbito do SPA, bem como os investimentos constantes do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais.

第七條

不扣除

一、各項經評估的收入以總額登錄在財政預算內，不扣除徵收費用或任何其他性質的費用。

二、各項開支以其總額登錄，不作任何扣除。

三、以上兩款的規定不適用於下列情況：

(一) 來自外地並透過銀行交易的屬澳門特別行政區收入的款項或退款；

(二) 特定機構的投資、融資及存款活動所引致的收入及開支；

(三) 特定機構特殊活動的收入及開支，其執行須依循相關行業所採用的或慣常的做法。

第八條

不指定用途

一、任何收入所得不得被指定用於承擔特定開支。

二、上款的規定不適用於下列收入：

(一) 基於特別理由而須按法律或合同的明確規定用於特定開支的收入；

(二) 屬私人財政資助、捐贈或遺贈且基於私人意願應用於承擔特定開支的收入。

第九條

分類列明

財政預算的收入、開支及載於特定機構彙總投資預算內的投資，須按本法律的規定分類列明。

第十條

預算平衡

財政預算以量入為出為原則，力求收支平衡，避免赤字，並與本地生產總值的增長率相適應。

第十一條

可持續性

財政預算應適當分配財政資源，以確保具長期能力支付已承

Artigo 7.º

Não dedução

1. As receitas são inscritas no Orçamento pela importância integral em que forem avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza.

2. As despesas são inscritas pela sua importância integral, sem qualquer dedução.

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável:

1) Ao recebimento ou à devolução de pagamentos provenientes do exterior, por via de operações bancárias e que constituem receitas da RAEM;

2) Às receitas e despesas resultantes de actividades de investimento, de financiamento e depositárias dos organismos especiais;

3) Às receitas e despesas resultantes de actividades específicas dos organismos especiais, cuja execução exige a observância da prática adoptada ou convencionada no respectivo sector de actividade.

Artigo 8.º

Não consignação

1. O produto de quaisquer receitas não pode ser consignado à cobertura de determinadas despesas.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior:

1) As receitas que sejam, por razão especial, afectadas a determinadas despesas por expressa estatuição legal ou contratual;

2) As receitas que correspondam a apoios financeiros, doativos ou legados de particulares, que, por vontade destes, devam ser afectados à cobertura de determinadas despesas.

Artigo 9.º

Especificação

No Orçamento, as receitas e as despesas, bem como os investimentos constantes do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais, são especificados nos termos da presente lei.

Artigo 10.º

Equilíbrio orçamental

No Orçamento segue-se o princípio da manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre receitas e despesas, evitar o défice, mantendo-o a par da taxa de crescimento do produto interno bruto local.

Artigo 11.º

Sustentabilidade

No Orçamento a afectação de recursos financeiros deve ser adequada, com vista a assegurar a capacidade de pagamento, a

擔或將承擔的負擔，以及持續提供公共服務和維持社會經濟的可持續發展。

第十二條

經濟、效率及效益

財政預算遵循經濟、效率及效益原則，力求在適當的標準下以最少的公共資源提供優質的公共服務，藉此達到既定目標。

第十三條

預算透明度

一、財政預算遵循公開透明原則。

二、公共行政領域的部門及機構應全面、正確及適時公開預算執行、預算修改及決算的資訊。

第十四條

會計制度

一、公共行政領域的部門及機構的預算適用下列會計制度：

(一) 非自治部門、行政自治部門以及不包括特定機構的自治部門及機構，適用現金收付制；

(二) 特定機構適用權責發生制。

二、現金收付制會計制度亦適用於獨立章目。

第十五條

合併規則

一、不論是預算的編製或修改，或是計算決算實際金額，一般綜合預算及特定機構彙總預算的收入及開支均須遵守下列規則：

(一) 如收取款項的部門的收入預算及給予款項的部門的開支預算出現預算轉移、指定收入及共享收入，須互相抵銷；

(二) 如登錄在收取款項的部門預算中的金額與登錄在給予款項的部門預算中的金額不相同，以金額較低者進行抵銷；

(三) 如於預算登錄的金額僅在給予款項的部門出現，無須進行任何抵銷。

longo prazo, dos encargos assumidos ou a assumir, bem como a permitir a prestação contínua de serviços públicos e a manutenção do desenvolvimento socioeconómico sustentável.

Artigo 12.º

Economia, eficiência e eficácia

No Orçamento respeita-se o princípio da economia, eficiência e eficácia, procurando prestar serviços públicos de qualidade, dentro de uma padronização adequada e com o menor dispêndio possível de recursos públicos, alcançando-se desta forma os objectivos a que se propõem.

Artigo 13.º

Transparência orçamental

1. No Orçamento respeita-se o princípio da publicidade e da transparência.

2. Os serviços e organismos do SPA procedem, de forma abrangente, correcta e atempada, à publicitação da informação sobre a execução e a alteração orçamentais, bem como sobre as contas finais.

Artigo 14.º

Regimes de contabilidade

1. São aplicáveis aos orçamentos dos serviços e organismos do SPA os seguintes regimes de contabilidade:

1) Regime de caixa, tratando-se de serviços integrados, de serviços com autonomia administrativa e de serviços e organismos autónomos, excluídos os organismos especiais;

2) Regime de acréscimo, tratando-se de organismos especiais.

2. O regime de contabilidade de caixa aplica-se, ainda, aos capítulos autonomizados.

Artigo 15.º

Regras para a integração

1. Relativamente às receitas e despesas do orçamento ordinário integrado e do orçamento agregado dos organismos especiais, quer na elaboração ou alteração orçamental, quer no apuramento do respectivo valor global efectivo nas contas finais, observam-se as seguintes regras:

1) As transferências orçamentais, consignações e participações que se verifiquem, quer no orçamento das receitas do serviço receptor, quer no orçamento das despesas do serviço dador, devem ser eliminadas entre si;

2) No caso de os montantes inscritos no orçamento do serviço receptor e no orçamento do serviço dador serem distintos, a eliminação faz-se com base no montante inferior;

3) Não há lugar a qualquer eliminação, sempre que a inscrição orçamental se verifique, apenas, no serviço dador.

二、上款的規定亦適用於登錄在獨立章目的預算轉移、指定收入及共享收入。

三、第一款的規定不適用於特定機構與公共行政領域的其他部門及機構之間，以及特定機構與獨立章目之間作出的預算轉移、指定收入及共享收入。

第十六條
採用的貨幣

財政預算採用澳門元為計算單位。

第三章
預算編製

第十七條
職權

一、財政預算由政府編製。

二、為編製財政預算，財政局負責統籌及協調工作以及發出相關指引。

三、公共行政領域各部門及機構具職權按適用法例及財政局發出的指引編製預算建議，並在獲得相關監督實體同意後送交財政局彙編。

四、行政長官在聽取財政局意見後，以公佈於《公報》的批示訂定編製預算建議的指示及日程。

第十八條
預算組成

財政預算包括中央預算和自治部門及機構的本身預算，並分為下列部分：

- (一) 澳門特別行政區一般綜合預算；
- (二) 特定機構彙總預算；
- (三) 特定機構彙總投資預算。

第十九條
編製規則

一、編製財政預算時應遵守下列規則：

- (一) 考慮所涉財政年度的施政方針及既定的社會經濟發展

2. O disposto no número anterior aplica-se, ainda, às transferências orçamentais, consignações e comparticipações inscritas nos capítulos autonomizados.

3. O disposto no n.º 1 não se aplica às transferências orçamentais, consignações e comparticipações efectuadas entre os organismos especiais e os restantes serviços e organismos do SPA, bem como entre os organismos especiais e os capítulos autonomizados.

Artigo 16.º

Moeda utilizada

A pataca é utilizada como unidade de conta do Orçamento.

CAPÍTULO III
Elaboração orçamental

Artigo 17.º

Competência

1. O Orçamento é elaborado pelo Governo.

2. Para a elaboração do Orçamento cabe à DSF a sua organização e coordenação, bem como a emissão das respectivas instruções.

3. Compete a cada um dos serviços e organismos do SPA elaborar a sua proposta orçamental de acordo com a legislação aplicável e as instruções emitidas pela DSF, bem como enviá-la àquela direcção de serviços, para efeitos de compilação, após concordância da respectiva entidade tutelar.

4. As orientações e o calendário sobre a elaboração das propostas orçamentais são fixadas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*, ouvida a DSF.

Artigo 18.º

Composição do Orçamento

O Orçamento, que compreende o orçamento central e os orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, desagrega-se em:

- 1) Orçamento ordinário integrado da RAEM;
- 2) Orçamento agregado dos organismos especiais;
- 3) Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais.

Artigo 19.º

Regras de elaboração

1. A elaboração do Orçamento deve:

- 1) Ter em conta as linhas de acção governativa do ano económico a que diz respeito e os objectivos entretanto delineados

目標，並參考上一年度的預算執行情況、本年度預算總金額以及預算所涉財政年度的收支預測；

(二) 預計的預算收入力求反映社會經濟發展水平；

(三) 預計的預算開支確保公共行政領域的部門及機構正常運作，以及承擔推動社會經濟和改善民生的負擔；

(四) 以法律義務或合同義務優先，並確保在預算的預計與可能出現的時勢變化之間作必要的調整。

二、在行政長官任期的最後一年，為應付下一財政年度維持公共行政領域的部門及機構正常運作和履行已承擔的承諾所需的開支以及其他必要開支，可編製和提出相應的財政預算。

第二十條

收入及開支分類

一、收入及開支按經濟分類列明，並應各自分為經常類別及資本類別。

二、經濟分類按交易性質作出區分，分為“章”、“節”、“條”、“款”及“項”。

三、開支尚應按功能分類列明。

四、功能分類按公共行政領域的部門及機構的工作範疇或其活動區分其開支，分為“功能”、“子功能”及“項”。

五、組織分類是指公共行政領域每一部門及機構以及每一獨立章目的專有編號，分為“章”及“組”。

六、本條所指分類的結構由補充法規訂定。

第二十一條

特定機構投資分類

載於特定機構彙總投資預算內的投資，須按第六十二條規定的資產分類列明。

para o desenvolvimento socioeconómico, bem como ter como referência a situação da execução do orçamento do ano anterior, o montante total do orçamento do ano corrente e as previsões das receitas e das despesas do ano económico a que se refere o orçamento;

2) Procurar reflectir o nível do desenvolvimento socioeconómico na receita orçamental estimada;

3) Assegurar na despesa orçamental estimada o regular funcionamento dos serviços e organismos do SPA, bem como o suporte dos encargos com a dinamização do tecido socioeconómico e a melhoria da vida da população;

4) Dar prioridade às obrigações decorrentes de lei ou de contrato e assegurar o necessário ajustamento entre as previsões orçamentais e a evolução provável da conjuntura.

2. No último ano do mandato do Chefe do Executivo, para a satisfação das despesas necessárias à manutenção do funcionamento regular dos serviços e organismos do SPA e à satisfação dos compromissos já assumidos, bem como para a cobertura das demais despesas necessárias, relativas ao ano económico seguinte àquele ano, pode proceder-se à elaboração e apresentação do correspondente Orçamento.

Artigo 20.º

Classificação das receitas e das despesas

1. As receitas e as despesas são especificadas de acordo com uma classificação económica, devendo umas e outras ser agrupadas em correntes e de capital.

2. A classificação económica é desagregada por «capítulo», «grupo», «artigo», «número» e «alínea», em função da natureza das transacções.

3. A especificação das despesas rege-se, também, de acordo com uma classificação funcional.

4. As despesas da classificação funcional distinguem-se em função das áreas de actuação dos serviços e organismos do SPA ou da sua actividade, repartindo-se em «funções», «subfunções» e «alíneas».

5. A classificação orgânica refere-se ao código exclusivo de cada serviço e organismo do SPA e de cada capítulo autonomizado, desagregando-se por «capítulo» e «divisão».

6. A estrutura das classificações referidas no presente artigo é definida em diploma complementar.

Artigo 21.º

Classificação dos investimentos dos organismos especiais

Os investimentos constantes do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais são especificados de acordo com a classificação para o activo decorrente do disposto no artigo 62.º

第二十二條

預算表

一、財政預算應包括下列的表：

(一) 按經濟分類劃分的一般綜合預算收入及開支表、按經濟分類劃分的一般綜合預算收入表，以及按組織、經濟及功能分類劃分的一般綜合預算開支表；

(二) 按經濟分類劃分的中央預算收入及開支表、按經濟分類劃分的中央預算收入表，以及按組織、經濟及功能分類劃分的中央預算開支表；

(三) 按組織、經濟及功能分類劃分的投資計劃表，以及按項目群分類的投資計劃跨年度負擔表；

(四) 按經濟分類劃分的自治部門及機構本身預算收入及開支表、按經濟分類劃分的自治部門及機構本身預算收入表，以及按組織、經濟及功能分類劃分的自治部門及機構本身預算開支表；

(五) 按經濟及功能分類劃分的公共行政領域各部門及機構的預算表；

(六) 按經濟分類劃分的特定機構彙總預算收入及開支表、按經濟分類劃分的特定機構彙總預算收入表，以及按組織、經濟及功能分類劃分的特定機構彙總預算開支表；

(七) 按資產分類劃分的特定機構彙總投資預算的投資表；

(八) 公共行政領域的部門及機構的人員配備表。

二、如上款所指的表不足以全面反映預算情況，應加入其他表格。

第二十三條

登錄及動用備用撥款

一、每年可在財政預算登錄備用撥款，以應付該預算執行年度期間撥款不足或未預計的開支。

二、登錄在中央預算的備用撥款，其金額不得超過有關預算開支總額的百分之三。

Artigo 22.º

Mapas orçamentais

1. O Orçamento deve incluir os seguintes mapas:

1) Os mapas da receita e da despesa do orçamento ordinário integrado segundo a classificação económica, os mapas da receita do orçamento ordinário integrado segundo a classificação económica e os mapas da despesa do orçamento ordinário integrado segundo as classificações orgânica, económica e funcional;

2) Os mapas da receita e da despesa do orçamento central segundo a classificação económica, os mapas da receita do orçamento central segundo a classificação económica e os mapas da despesa do orçamento central segundo as classificações orgânica, económica e funcional;

3) Os mapas do PIDDA segundo as classificações orgânica, económica e funcional, bem como os mapas dos encargos plurianuais desse mesmo plano, agrupados por programas;

4) Os mapas da receita e da despesa dos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos segundo a classificação económica, os mapas da receita dos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos segundo a classificação económica e os mapas da despesa dos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos segundo as classificações orgânica, económica e funcional;

5) Os mapas dos orçamentos de cada um dos serviços e organismos do SPA segundo as classificações económica e funcional;

6) Os mapas da receita e da despesa do orçamento agregado dos organismos especiais segundo a classificação económica, os mapas da receita do orçamento agregado dos organismos especiais segundo a classificação económica e os mapas da despesa do orçamento agregado dos organismos especiais segundo as classificações orgânica, económica e funcional;

7) Os mapas dos investimentos do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais segundo a classificação para o activo;

8) Os mapas das dotações de pessoal dos serviços e organismos do SPA.

2. Quando os mapas referidos no número anterior sejam insuficientes para reflectir integralmente as situações do orçamento, devem ser aditados àqueles outros mapas.

Artigo 23.º

Inscrição e uso das dotações provisionais

1. Podem ser inscritas, anualmente, no Orçamento dotações provisionais para fazer face a despesas insuficientemente dotadas ou não previstas que surjam no decurso do ano de execução orçamental.

2. As dotações provisionais inscritas no orçamento central não podem ser superiores a 3% do valor total das despesas do referido orçamento.

三、屬第四十九條第一款(二)項(1)分項及(2)分項規定的情況，經行政長官許可，得以在預算執行期間可動用的其他撥款，追加上款所指的備用撥款。

四、經聽取財政局意見，自治部門及機構的預算亦可登錄備用撥款，上限為其本身預算開支總額的百分之三。

第二十四條

預算赤字

如編製財政預算時預計收入不足以應付開支，可依法動用其他財政資源，尤其是：

- (一) 使用財政儲備；
- (二) 承擔債務。

第四章

財政預算案的審核及通過

第二十五條

財政預算案的提出

一、政府最遲在每年十一月三十日以法案形式向立法會提出翌年的財政預算案。

二、如財政預算案未獲立法會通過或遇立法會被解散的情況，財政預算案應在政府與立法會協商定出的期間內提出。

第二十六條

財政預算案的結構

財政預算案須包括條文及相關的預算表。

第二十七條

資訊性資料

一、如財政預算案中的開支涉及跨年度負擔的資本性項目開支，應提交下列資訊性資料：

- (一) 各項目的預計或估算總負擔；
- (二) 有關預算年度的負擔份額及完成執行為止的餘下各年度的指示性負擔份額。

3. As dotações provisionais referidas no número anterior podem ser reforçadas, com autorização do Chefe do Executivo, mediante o recurso a outras dotações que, ao longo da execução orçamental, se revelem disponíveis, nas situações previstas nas subalíneas 1) e 2) da alínea 2) do n.º 1 do artigo 49.º

4. Podem, também, ser inscritas dotações provisionais nos orçamentos dos serviços e organismos autónomos, ouvida a DSF, até ao limite de 3% do valor total das despesas dos seus orçamentos privativos.

Artigo 24.º

Déficé orçamental

Caso se preveja, aquando da elaboração do Orçamento, que a receita seja insuficiente para satisfazer a despesa, pode movimentar-se, por lei, outros recursos financeiros, nomeadamente:

- 1) Utilização das reservas financeiras;
- 2) Contração de dívidas.

CAPÍTULO IV

Exame e aprovação da proposta de orçamento

Artigo 25.º

Apresentação da proposta de orçamento

1. O Governo apresenta à Assembleia Legislativa, até 30 de Novembro de cada ano, a proposta de orçamento referente ao ano seguinte, sob a forma de proposta de lei.

2. Quando a proposta de orçamento não for aprovada pela Assembleia Legislativa ou em caso de dissolução da mesma, deve a referida proposta ser apresentada em período a acordar entre o Governo e a Assembleia Legislativa.

Artigo 26.º

Estrutura da proposta de orçamento

A proposta de orçamento contém o articulado e os respectivos mapas orçamentais.

Artigo 27.º

Elementos informativos

1. Quando da proposta de orçamento constarem despesas de capital relativas a projectos que impliquem encargos plurianuais, devem apresentar-se elementos informativos sobre:

- 1) O encargo total previsto ou estimado para cada um dos projectos;
- 2) As parcelas relativas aos encargos do ano do orçamento em causa e, com carácter indicativo, de cada um dos anos subsequentes necessários para a sua conclusão.

二、如上款所指的資料不足以反映預算情況，尚應加入其他補充資料。

第二十八條
審核及通過

立法會根據適用法例的規定審核及通過財政預算案。

第二十九條
公佈及執行

財政預算案經立法會通過並經行政長官簽署後，須公佈於《公報》，並於有關的財政年度執行。

第三十條
收入及開支的臨時安排

一、如財政預算案未獲立法會通過或遇立法會被解散的情況，行政長官可按上一財政年度的開支標準批准臨時短期撥款。

二、如出現上款所指的情況，收入按法律或合同的規定結算及徵收。

第五章
預算執行

第一節
一般規定

第三十一條
執行

一、公共行政領域的部門及機構須按生效的財政預算案執行。

二、預算收入的執行透過其結算及徵收為之。

三、預算開支的執程序包括開支款項的預留、作出開支的許可，以及有關的結算及支付。

第三十二條
執行期

一、預算執行期為有關財政預算所涉及的財政年度。

2. Quando os elementos referidos no número anterior sejam insuficientes para reflectir as situações do orçamento, devem, ainda, ser aditados àqueles outros elementos complementares.

Artigo 28.º

Exame e aprovação

A Assembleia Legislativa procede ao exame e à aprovação da proposta de orçamento nos termos da legislação aplicável.

Artigo 29.º

Publicação e execução

A proposta de orçamento, após aprovação da Assembleia Legislativa e assinatura pelo Chefe do Executivo, é publicada no *Boletim Oficial*, procedendo-se à sua execução no ano económico a que respeita.

Artigo 30.º

Afectação provisória de receitas e de despesas

1. Quando a proposta de orçamento não for aprovada pela Assembleia Legislativa ou em caso de dissolução da mesma, o Chefe do Executivo pode aprovar dotações provisórias para despesas de curto prazo, de acordo com os critérios do ano económico anterior.

2. Enquanto ocorrer a situação referida no número anterior, a liquidação e a cobrança das receitas fazem-se nos termos legais ou contratuais.

CAPÍTULO V

Execução orçamental

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 31.º

Execução

1. Os serviços e organismos do SPA procedem à execução da proposta de orçamento em vigor.

2. A execução orçamental das receitas concretiza-se através da sua liquidação e cobrança.

3. O processamento da execução orçamental das despesas abrange a cabimentação prévia e a autorização da realização de despesas, bem como a respectiva liquidação e pagamento.

Artigo 32.º

Prazo de execução

1. O período de execução orçamental corresponde ao ano económico a que o respectivo Orçamento diz respeito.

二、上款的規定不妨礙設立一補充期，以進行該財政年度的結算及支付，補充期由相關財政年度翌年一月一日至三十一日。

三、上款的規定不適用於特定機構。

第三十三條

開支的許可、結算及支付期限

一、開支的許可，最遲須於有關財政年度的十二月三十一日作出。

二、在補充期內開支的結算及支付期限由財政預算案訂定。

第三十四條

執行規則

一、公共行政領域的部門及機構應遵守下列預算執行規則：

(一) 任何收入，即使合法，如未在預算項目中登錄，均不得結算或徵收；

(二) 收入的結算及徵收可超過預算金額；

(三) 屬指定收入或共享收入的款項，僅在進行有關徵收後方可按預算金額作出轉移，並在翌年調整有關徵收差額；

(四) 預算金額為作出開支的上限；

(五) 不得許可及結算屬下列情況的任何開支：

(1) 未在相關的預算分配中作適當分類列明及預留；

(2) 未符合經濟、效率及效益原則所訂定的有關完善財政管理的要求；

(六) 上項(1)分項所指的預留應記錄在經濟分類中最低級別，但法律另有規定者除外；

(七) 任何由指定收入承擔的開支，僅於徵收到同等金額的收入後方可作出。

二、上款(四)項及(五)項(1)分項的規定不適用於特定機構的銷售貨物成本以及源自金融投資、信貸及存款活動的開支。

2. O disposto no número anterior não prejudica a existência de um período complementar, para efeitos de liquidação e pagamento relativos a esse ano económico, que decorre de 1 a 31 de Janeiro do ano económico seguinte.

3. O disposto no número anterior não se aplica aos organismos especiais.

Artigo 33.º

Prazos para autorização, liquidação e pagamento de despesas

1. As despesas são autorizadas até 31 de Dezembro do ano económico a que dizem respeito.

2. Os prazos para liquidação e pagamento de despesas no período complementar são definidos na proposta de orçamento.

Artigo 34.º

Regras sobre a execução

1. Os serviços e organismos do SPA devem observar as seguintes regras sobre a execução do orçamento:

1) Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, ainda que seja legal, se não tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental;

2) A liquidação e a cobrança de receitas podem ultrapassar os valores orçamentados;

3) As verbas correspondentes a receitas consignadas ou a participações só podem ser objecto de transferência após efectuada a respectiva cobrança, processando-se por referência aos valores orçamentados, sendo o diferencial dessa cobrança ajustado no ano seguinte;

4) Os valores orçamentados constituem o limite máximo na realização das despesas;

5) Nenhuma despesa pode ser autorizada e liquidada, sem que:

(1) Se encontre devidamente discriminada e cabimentada na correspondente dotação orçamental;

(2) Satisfaça os requisitos de uma boa gestão financeira preconizados pelo princípio da economia, eficiência e eficácia;

6) Salvo disposição legal em contrário, o cabimento a que se refere a subalínea (1) da alínea anterior afere-se pelo nível mais desagregado da classificação económica;

7) A realização de qualquer despesa à qual esteja consignada determinada receita condicionada à cobrança desta receita em igual montante.

2. Aos organismos especiais não é aplicável o disposto na alínea 4) e na subalínea (1) da alínea 5) do número anterior, relativamente aos custos das mercadorias vendidas e às despesas provenientes quer das actividades de investimento financeiro, quer das actividades creditícias e depositárias.

第三十五條
跨年度負擔

一、如負擔跨越一個財政年度，又或負擔的年度與支付負擔的年度不同，有關負擔須事先由行政長官經聽取財政局意見後核准，而該跨年度負擔的明細清單由財政局負責定期在《公報》內公佈。

二、上款所指負擔的總額應按支付年度作分段承擔。

三、對於特定機構，第一款所指負擔的總額應按確認該等負擔的年度作分段承擔。

四、下列負擔不適用第一款的規定：

(一) 依法發放的財政資助所產生的財政負擔；

(二) 由補充法規訂定的屬確定及必要開支的財政負擔；

(三) 由經適當說明理由為不可預計的情況或超額供應所引致的負擔，但其原合同須預先取得第一款所指的核准，且在出現重新分段承擔負擔之日生效的預算中須有預留款項以承擔新負擔；

(四) 與住所設在澳門特別行政區或外地的實體訂立並經行政長官核准的具公共利益的合作議定書所產生且金額不確定的負擔；

(五) 在承擔負擔之年的隨後各財政年度中不超過財政預算案所定限額的負擔。

第三十六條
常設基金

一、常設基金可由預算撥款設立，以支付金額不超過財政預算案所訂取得財貨及勞務限額的開支。

二、上款所指常設基金的設立、管理、補充及退回的規則由補充法規訂定。

第二節
歷年開支

第三十七條
歷年負擔

一、歷年負擔由支付負擔時生效的預算中的適當撥款支付。

Artigo 35.º

Encargos plurianuais

1. Os encargos que tenham reflexo em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização são precedidos de aprovação do Chefe do Executivo, ouvida a DSF, à qual cabe publicar, periodicamente, no *Boletim Oficial*, a relação discriminada dos referidos encargos plurianuais.

2. O total dos encargos referidos no número anterior deve ser escalonado de acordo com o ano do seu pagamento.

3. Relativamente aos organismos especiais, o total dos encargos referidos no n.º 1 deve ser escalonado de acordo com o ano do reconhecimento desses encargos.

4. Exceptuam-se do disposto no n.º 1:

1) Os encargos financeiros que derivam de apoios financeiros, legalmente concedidos;

2) Os encargos financeiros que constituam despesas certas e indispensáveis, definidas em diploma complementar;

3) Os encargos que resultem de situações imprevistas devidamente fundamentadas ou de fornecimentos a mais, cujos contratos iniciais tenham sido precedidos da devida aprovação referida no n.º 1, e desde que os novos encargos tenham cabimento no orçamento em vigor, na data do reescalonamento;

4) Os encargos resultantes de protocolos de cooperação com fins de interesse público e com valor incerto, celebrados com entidades sediadas na RAEM ou no exterior e aprovados pelo Chefe do Executivo;

5) Os encargos que nos anos económicos seguintes ao da sua contracção não excedam o limite que venha a ser fixado na proposta de orçamento.

Artigo 36.º

Fundos permanentes

1. Podem ser constituídos fundos permanentes, por conta da dotação orçamental, para pagamento de despesas com a aquisição de bens e serviços de montante não superior ao limite fixado na proposta de orçamento.

2. As regras de constituição, gestão, recomposição e reposição dos fundos permanentes referidos no número anterior são definidas em diploma complementar.

SECÇÃO II

Despesas de anos anteriores

Artigo 37.º

Encargos relativos a anos anteriores

1. Os encargos relativos a anos anteriores são satisfeitos por conta das dotações adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que for efectuado o seu pagamento.

二、債權人可向負責處理有關開支的部門提出支付欠款要求。

三、支付由本條所指開支引致的債務的時效期間為三年，自產生支付義務當年的十二月三十一日起計，但法律另有規定者除外。

四、時效期間按民法的相關規定中斷或中止。

第三節 返還

第三十八條 返還義務

一、任何無權收取但已存入庫房的收入均應予返還。

二、本條所指返還義務的時效期間為五年，自須返還的款項存入庫房當年的十二月三十一日起計，但法律另有規定者除外。

三、時效期間按民法的相關規定中斷或中止。

第四節 公款的退回

第三十九條 強制性退回

一、退回不當支付或多付的公款，須按補充法規的規定，透過向庫房交回相應款項的方式為之。

二、處理實體具職權處理和決定公款的退回，而處理實體是指有關不當支付或多付的款項已記入其運作預算或本身預算內的實體。

三、不退回公款導致強制徵收該款項。

第四十條 非強制性退回

如須存回庫房的款項低於財政預算案所定金額，無須作出退回。

2. O credor pode exigir o pagamento das importâncias em dívida aos serviços responsáveis pelo processamento da despesa.

3. O pagamento das obrigações resultantes das despesas a que se refere o presente artigo prescreve no prazo de três anos, a contar de 31 de Dezembro do ano em que se constitui o dever de pagar, salvo disposição legal em contrário.

4. A interrupção ou a suspensão da prescrição regem-se pelas disposições previstas na lei civil.

SECÇÃO III Restituições

Artigo 38.º

Obrigação de restituição

1. São restituídas as importâncias de quaisquer receitas que tenham dado entrada nos cofres do Tesouro sem direito a essa arrecadação.

2. A obrigação de restituição a que se refere o presente artigo prescreve no prazo de cinco anos, a contar de 31 de Dezembro do ano em que deram entrada nos cofres do Tesouro as quantias a restituir, salvo disposição legal em contrário.

3. A interrupção ou a suspensão da prescrição regem-se pelas disposições previstas na lei civil.

SECÇÃO IV

Reposição de dinheiros públicos

Artigo 39.º

Obrigatoriedade de reposição

1. A reposição de dinheiros públicos indevidamente ou a mais pagos é efectuada mediante a entrega da correspondente quantia nos cofres do Tesouro, nos termos a fixar em diploma complementar.

2. O processamento e a decisão relativa à reposição de dinheiros públicos competem à entidade processadora, considerando-se como tal aquela em cujo orçamento, de funcionamento ou privativo, a quantia indevidamente paga ou a mais encontra-se escriturada.

3. A falta de reposição de dinheiros públicos determina a sua cobrança coerciva.

Artigo 40.º

Não obrigatoriedade de reposição

Não há lugar à reposição quando a quantia que deve reentrar nos cofres do Tesouro seja inferior ao montante estabelecido na proposta de orçamento.

第四十一條

分期退回

一、根據補充法規的規定，如有合理依據，經利害關係人申請，可按月分期退回款項。

二、在處理實體的建議下，分期退回的申請由相關監督實體許可。

三、在有關期限內欠繳一期的分期退回款項，導致其餘各期的退回款項提前到期。

第四十二條

免除

如利害關係人在收取有關款項時並未知悉該款項屬不當收取，經利害關係人提出具適當說明理由的申請，且該申請屬可考慮的特殊情況時，處理實體經聽取財政局意見後，向相關監督實體建議免除退回全部或部分已收取的款項。

第四十三條

時效期間

一、強制退回已收取款項的時效期間為五年，自收取款項當年的十二月三十一日起計，但法律另有規定者除外。

二、時效期間按民法的相關規定中斷或中止。

第五節

預算執行的跟進

第四十四條

公開

公共行政領域的部門及機構須按補充法規訂定的方式及期間公開預算執行的資料。

第四十五條

中期報告及季度報告

政府應向立法會送交以下報告：

(一) 最遲在每年八月十日送交截至該年六月三十日的預算執行中期報告；

Artigo 41.º

Reposição em prestações

1. A reposição pode ser efectuada em prestações mensais, mediante requerimento dos interessados, quando haja fundamentos que o justifiquem, nos termos a fixar em diploma complementar.

2. O pedido de reposição em prestações é autorizado pela respectiva entidade tutelar, sob proposta da entidade processadora.

3. A falta de pagamento de uma prestação, dentro do respectivo prazo, determina o vencimento antecipado das restantes.

Artigo 42.º

Relevação

A requerimento devidamente fundamentado dos interessados e quando se trate de situação especial que mereça ser ponderada, a entidade processadora, ouvida a DSF, propõe à respectiva entidade tutelar que seja determinada a relevação, total ou parcial, da reposição das quantias recebidas, desde que os mesmos não tenham tido conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 43.º

Prazo de prescrição

1. A obrigatoriedade de reposição das quantias recebidas prescreve no prazo de cinco anos, a contar de 31 de Dezembro do ano em que foram recebidas, salvo disposição legal em contrário.

2. A interrupção ou a suspensão da prescrição regem-se pelas disposições previstas na lei civil.

SECÇÃO V

Acompanhamento da execução orçamental

Artigo 44.º

Publicitação

Os serviços e organismos do SPA publicitam, nos modos e prazos a definir em diploma complementar, a informação relativa à execução orçamental.

Artigo 45.º

Relatório intercalar e relatório trimestral

O Governo deve apresentar à Assembleia Legislativa:

1) Até 10 de Agosto de cada ano, o relatório intercalar da execução orçamental, reportado a 30 de Junho do mesmo ano;

(二) 在每季結束後三十日內送交投資計劃的預算執行報告。

第六節 內部監控

第四十六條 監控制度

一、公共行政領域的部門及機構應建立為履行本法律及其他補充法規所需的內部監控機制。

二、財政局依法在其職權範圍內，對公共行政領域的部門及機構進行內部監察。

第七節 庫房管理

第四十七條 庫房的資金管理

公共行政領域的部門及機構應根據補充法規的規定，有效及安全管理由其保管的資金。

第六章 預算修改

第四十八條 職權

一、因應經濟、財政變化及財政預算執行情況的需要，政府可根據經作出適當配合後的關於預算編製、審核及通過的一般性規定，向立法會提出預算修改的法案。

二、為應付撥款不足或未預計的開支，行政長官可作出預算修改，但須遵守下條規定的限制。

三、上款規定的預算修改經核准後須在《公報》內公佈，並自其獲核准之日起產生效力。

第四十九條 限制

一、上條第二款所指的預算修改不得導致下列情況：

(一) 第十八條所指的財政預算任一組成部分的總開支金額出現變動，但因適用第十五條規定的合併規則而導致者除外；

2) No prazo de 30 dias após o termo de cada trimestre, o relatório da execução orçamental do PIDDA.

SECÇÃO VI

Controlo interno

Artigo 46.º

Regime de controlo

1. Os serviços e organismos do SPA devem criar mecanismos de controlo, a nível interno, necessários ao cumprimento da presente lei e demais diplomas complementares.

2. A DSF procede a fiscalizações internas junto dos serviços e organismos do SPA, nos termos legais e no âmbito das suas competências.

SECÇÃO VII

Gestão de cofres

Artigo 47.º

Gestão de fundos nos cofres do Tesouro

Os serviços e organismos do SPA devem proceder, nos termos a fixar em diploma complementar, à gestão eficaz e segura dos fundos que estejam à sua guarda.

CAPÍTULO VI

Alteração orçamental

Artigo 48.º

Competência

1. O Governo pode, em função das necessidades decorrentes da evolução da situação económica e financeira, bem como da execução do Orçamento, apresentar à Assembleia Legislativa a proposta de lei para alteração orçamental, tendo em conta, com as devidas adaptações, as disposições gerais relativas à elaboração, exame e aprovação do orçamento.

2. O Chefe do Executivo pode proceder às alterações orçamentais, para fazer face a despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, desde que seja observado o condicionamento previsto no artigo seguinte.

3. As alterações orçamentais previstas no número anterior, após a sua aprovação, são publicadas no *Boletim Oficial*, produzindo efeitos a partir da data da sua aprovação.

Artigo 49.º

Condicionamento

1. Das alterações orçamentais referidas no n.º 2 do artigo anterior não podem resultar:

1) Alteração do montante da despesa total de uma das partes componentes do Orçamento referidas no artigo 18.º, exceptuando-se a que resulte da aplicação das regras para a integração previstas no artigo 15.º;

(二) 組織章目之間、經濟分類章目之間及登錄在投資計劃的項目群之間的撥款轉移，但屬下列情況者除外：

(1) 出現不可預計及不可拖延的情況，或因不可抗力而導致的情況，例如暴風雨、火災、破壞或屬公共災難的其他不可預計的情況；

(2) 基於內部公共安全或其他涉及公共利益的事實的需要；

(3) 基於設立、重組、合併或撤銷部門；

(4) 將備用撥款用作追加的抵銷款項。

二、屬按上款(二)項(3)分項的規定而須新增組織章目的情況，有關新增組織章目應在財政預算登錄，並獲撥給應有的轉移款項。

第五十條

抵銷

一、第四十八條第二款所指的預算修改得以下列款項作抵銷：

(一) 登錄在財政預算的備用撥款；

(二) 其他未動用的預算開支撥款，但受適用第三十四條第二款所約束者除外。

二、除上款規定外，自治部門及機構尚得以下列款項抵銷其追加的預算開支撥款：

(一) 在收入表內預算轉移項目的追加款項；

(二) 在收入表內新登錄的預算轉移項目所分配的款項。

第七章

決算及預算執行情況報告

第一節

決算

第五十一條

職權

一、政府於每一財政預算的財政年度結束後編製並提出決算。

二、為適用上款的規定，財政局負責組織及編製每年的總帳目。

2) Transferência de dotações entre capítulos orgânicos, entre capítulos da classificação económica e entre programas inscritos no PIDDA, salvo nas seguintes situações:

(1) Quando ocorram situações imprevisíveis e inadiáveis ou situações resultantes de casos de força maior, tais como tempestades, incêndios, destruições ou outras circunstâncias imprevistas que assumam o carácter de calamidade pública;

(2) Quando a segurança pública interna ou outros factos que envolvam o interesse público o aconselhem;

(3) Quando decorram da criação, da reestruturação, da fusão ou da extinção de serviços;

(4) Quando a dotação provisional seja utilizada como contrapartida de reforço.

2. Em caso de criação de novos capítulos orgânicos com base no disposto na subalínea (3) da alínea 2) do número anterior, devem estes ser inscritos no Orçamento, devidamente dotados com as verbas a transferir.

Artigo 50.º

Contrapartidas

1. As alterações orçamentais referidas no n.º 2 do artigo 48.º podem ter como contrapartida o seguinte:

1) Dotações provisionais inscritas no Orçamento;

2) Outras dotações de despesa orçamental não utilizadas, com excepção das que estão sujeitas à aplicação do n.º 2 do artigo 34.º

2. Para além do disposto no número anterior, podem, igualmente, ser reforçadas as dotações de despesa orçamental dos serviços e organismos autónomos, por contrapartida:

1) Do reforço das verbas constantes da rubrica de transferências orçamentais da tabela de receita;

2) Da inscrição, nessa mesma rubrica da tabela de receita, das verbas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO VII

Contas finais e relatório sobre a execução do orçamento

SECÇÃO I

Contas finais

Artigo 51.º

Competência

1. Findo o ano económico de cada Orçamento, o Governo elabora e apresenta as contas finais.

2. Para efeitos do número anterior, cabe à DSF organizar e elaborar a conta geral de cada ano.

第五十二條

帳目的提供

一、各年度帳目以十二月三十一日為結帳日。

二、經相關監督實體批閱後，公共行政領域的部門及機構每年最遲在三月十五日，向財政局提交其帳目以及載有相關的年度活動計劃結果的預算執行報告。

第五十三條

總帳目的組成及編製規則

總帳目的組成及編製規則由補充法規訂定。

第二節

預算執行情況報告

第五十四條

預算執行情況報告的編製

一、預算執行情況報告由財政局負責編製。

二、預算執行情況報告包括總帳目以及財政預算執行的說明及比較分析。

三、預算執行情況報告的編製規則由補充法規訂定。

第五十五條

預算執行情況報告的提交

一、政府最遲於每年十月十五日將上一財政年度預算執行情況報告連同審計署審計報告一併提交立法會。

二、政府在提交預算執行情況報告時，應附同有助立法會審議的資料。

第五十六條

審議

立法會根據適用法例的規定審議預算執行情況報告。

Artigo 52.º

Apresentação de contas

1. As contas anuais são encerradas com referência a 31 de Dezembro.

2. Os serviços e organismos do SPA submetem à DSF, até 15 de Março de cada ano, as suas contas, bem como o seu relatório da execução orçamental, do qual constam os resultados do respectivo plano anual de actividades, após serem visados pela respectiva entidade tutelar.

Artigo 53.º

Composição e regras de elaboração da conta geral

A composição da conta geral bem como as suas regras de elaboração são definidas em diploma complementar.

SECÇÃO II

Relatório sobre a execução do orçamento

Artigo 54.º

Elaboração do relatório sobre a execução do orçamento

1. Cabe à DSF elaborar o relatório sobre a execução do orçamento.

2. O relatório sobre a execução do orçamento compreende a conta geral bem como o relato e a análise comparativa da execução do Orçamento.

3. As regras para a elaboração do relatório sobre a execução do orçamento são definidas em diploma complementar.

Artigo 55.º

Apresentação do relatório sobre a execução do orçamento

1. O Governo apresenta à Assembleia Legislativa, até 15 de Outubro de cada ano, o relatório sobre a execução do orçamento, reportado ao ano económico findo, instruído com o relatório do Comissariado de Auditoria.

2. O Governo, aquando da apresentação do relatório sobre a execução do orçamento, deve anexar ao mesmo os elementos que possam contribuir para a sua apreciação por parte da Assembleia Legislativa.

Artigo 56.º

Apreciação

A Assembleia Legislativa aprecia o relatório sobre a execução do orçamento nos termos da legislação aplicável.

第五十七條
公佈

經立法會審議的預算執行情況報告須在《公報》內公佈。

Artigo 57.º

Publicação

O relatório sobre a execução do orçamento, após apreciação da Assembleia Legislativa, é publicado no *Boletim Oficial*.

**第八章
公共會計**

第五十八條
會計基礎

會計記帳應按第十四條規定的相應會計制度進行。

CAPÍTULO VIII

Contabilidade pública

Artigo 58.º

Base contabilística

A escrituração contabilística é efectuada pelo respectivo regime de contabilidade, que se encontra estipulado no artigo 14.º

第五十九條
記帳貨幣

一、會計記帳以澳門元為記帳單位。

二、如基於業務、地理位置或其他原因而採用另一種貨幣，應折算為澳門元。

Artigo 59.º

Moeda de escrituração

1. Na escrituração contabilística utiliza-se a pataca como unidade de conta.

2. Quando outra moeda for utilizada, por motivos de actividade ou de localização geográfica ou por outros motivos, deve a mesma ser convertida em pataca.

第六十條
記帳方法

會計記帳採用複式記帳法。

Artigo 60.º

Método de escrituração

A escrituração contabilística é efectuada segundo o método das partidas dobradas.

第六十一條
會計要素

會計要素包括收入、開支、資產、負債及淨資產。

Artigo 61.º

Elementos contabilísticos

Os elementos contabilísticos compreendem as receitas e despesas, os activos e passivos, bem como a situação líquida.

第六十二條
資產負債表的資料分類

一、資產負債表旨在反映公共行政領域的部門及機構在特定時點的財產及財政狀況。

二、資產負債表的資料由資產、負債及淨資產組成，其分類結構適用經濟分類的標準。

三、上款所指的分類結構由補充法規訂定。

Artigo 62.º

Classificação dos elementos do Balanço

1. O Balanço tem por objectivo demonstrar a posição patrimonial e financeira dos serviços e organismos do SPA numa determinada data.

2. Os elementos do Balanço desagregam-se em activo, passivo e situação líquida, sendo, à estrutura de classificações dos mesmos, aplicáveis os critérios de classificação económica.

3. A estrutura de classificações referida no número anterior é definida em diploma complementar.

第六十三條

記帳規則

- 一、收入及開支活動須記入相關財政年度的帳目內。
- 二、會計記帳採用第二十條及第六十二條規定的分類記帳。
- 三、補充期內支付的開支，須記入該財政年度十二月三十一日的帳目內。
- 四、源自有關財政年度並於相關補充期徵收的預算轉移、指定收入或共享收入的自治部門及機構的收入，須記入該財政年度十二月三十一日的帳目內。
- 五、第三款及第四款的規定不適用於特定機構，特定機構的記帳規則由補充法規訂定。

第六十四條

出納活動

出納活動是指在庫房內對資金所作的受預算規範的調動，出納活動的規則由補充法規訂定。

第六十五條

結帳

公共行政領域的部門及機構須按月度及年度結帳。

第六十六條

帳目的編製

- 一、公共行政領域的部門及機構須編製月度臨時帳目及年度決算。
- 二、為適用上款的規定，帳目的編製規則由補充法規訂定。

第九章

預算監察及責任

第六十七條

立法會監察

立法會根據適用法例的規定對預算活動進行監察。

Artigo 63.º

Regras de escrituração

1. As actividades das receitas e despesas são escrituradas no ano económico a que respeitam.
2. Na escrituração contabilística adoptam-se as classificações previstas nos artigos 20.º e 62.º
3. As despesas que forem pagas no período complementar são escrituradas com referência a 31 de Dezembro do ano económico a que respeitam.
4. As receitas dos serviços e organismos autónomos, provenientes de transferências orçamentais, consignações ou participações, relativas ao ano económico a que dizem respeito e cobradas no respectivo período complementar, são escrituradas com referência a 31 de Dezembro desse mesmo ano.
5. O disposto nos n.ºs 3 e 4 não é aplicável aos organismos especiais, cujas regras de escrituração são definidas em diploma complementar.

Artigo 64.º

Operações de tesouraria

São operações de tesouraria os movimentos de fundos efectuados nos cofres do Tesouro que não se encontram sujeitos à disciplina do orçamento, sendo as suas regras definidas em diploma complementar.

Artigo 65.º

Encerramento de contas

Os serviços e organismos do SPA procedem mensal e anualmente ao encerramento de contas.

Artigo 66.º

Elaboração de contas

1. Os serviços e organismos do SPA elaboram as contas provisórias mensais e as contas finais anuais.
2. Para efeitos do número anterior, as regras para a elaboração das contas são definidas em diploma complementar.

CAPÍTULO IX

Fiscalização e responsabilidade orçamental

Artigo 67.º

Fiscalização pela Assembleia Legislativa

A Assembleia Legislativa efectua a fiscalização das actividades orçamentais, nos termos da legislação aplicável.

第六十八條
審計署監察

審計署根據適用法例的規定對預算活動進行監察。

第六十九條
政府監察

政府根據適用法例的規定對公共行政領域的部門及機構的預算活動進行監察。

第七十條
責任

公共行政領域的部門及機構的領導及主管人員以及其他工作人員，因違反本法律的規定，須負倘有的刑事、民事及紀律責任。

第十章
過渡及最後規定

第七十一條
時間上的適用

一、十一月二十一日第41/83/M號法令、第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》及其他相關法例的規定，以及特定機構本身財政制度，繼續適用於：

(一) 二零一七財政年度的決算及預算執行情況報告；

(二) 二零一八財政年度預算執行、決算及預算執行情況報告，但不影響下款規定的適用。

二、第二十三條第三款、除第一款(三)項以外的第三十四條、第三十五條、第四十五條及第四十九條第一款(二)項的規定適用於二零一八財政年度的財政預算。

三、為適用上款的規定，對於特定機構，第四十九條第一款(二)項所指的經濟分類章目為第121/2011號行政長官批示附件一所載的費用預算科目的一級科目。

第七十二條
補充法規

執行本法律所需的補充法規，由行政長官制定。

Artigo 68.º

Fiscalização pelo Comissariado da Auditoria

O Comissariado da Auditoria efectua a fiscalização das actividades orçamentais, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 69.º

Fiscalização pelo Governo

O Governo efectua a fiscalização das actividades orçamentais dos serviços e organismos do SPA, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 70.º

Responsabilidade

Pela violação do disposto na presente lei, o pessoal de direcção e chefia, bem como os demais trabalhadores, dos serviços e organismos do SPA são passíveis da responsabilidade criminal, civil e disciplinar que ao caso couber.

CAPÍTULO X

Disposições transitórias e finais

Artigo 71.º

Aplicação no tempo

1. As disposições previstas no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública) e demais legislação relacionada, bem como os regimes financeiros próprios dos organismos especiais, continuam a ser aplicáveis:

1) Às contas finais reportadas ao ano económico de 2017 e ao relatório sobre a execução do orçamento desse mesmo ano;

2) À execução orçamental, às contas finais e ao relatório sobre a execução do orçamento, todos eles reportados ao ano económico de 2018, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Ao Orçamento para o ano económico de 2018 são aplicáveis as disposições previstas no n.º 3 do artigo 23.º, no artigo 34.º, à excepção da alínea 3) do seu n.º 1, nos artigos 35.º e 45.º e na alínea 2) do n.º 1 do artigo 49.º

3. Para efeitos do número anterior, relativamente aos organismos especiais, a referência aos capítulos de classificação económica previstas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 49.º correspondem às contas orçamentais de gastos — classe I, constantes do anexo I ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011.

Artigo 72.º

Diplomas complementares

Os diplomas complementares necessários à execução da presente lei são aprovados pelo Chefe do Executivo.

第七十三條
檢討

本法律於生效滿五年後予以檢討。

第七十四條
廢止

廢止抵觸本法律的一切規定，但不影響第七十一條規定的適用。

第七十五條
生效

本法律自二零一八年一月一日起生效。

二零一七年八月九日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一七年八月十八日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 73.º

Revisão

A presente lei é revista cinco anos após a sua entrada em vigor.

Artigo 74.º

Revogação

São revogadas todas as disposições que contrariem a presente lei, sem prejuízo do disposto no artigo 71.º

Artigo 75.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

Aprovada em 9 de Agosto de 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 18 de Agosto de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 87/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條
長者日

訂定農曆九月初九為長者日。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一七年八月十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 87/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Dia do Idoso

É instituído o nono dia do nono mês do ano lunar como Dia do Idoso.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Agosto de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.